ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (085) Telefone: 3207-7178 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br**

INSPEÇÃO REALIZADA NA 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

R E L A T Ó R I O

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias n.ºs 73 e 96, de 29 de outubro e 23 de novembro deste exercício, respectivamente, passo às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza – CE,** no dia 29 de novembro próximo passado, pelo juiz corregedor auxiliar, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, sob a supervisão desta Signatária, o que faço nos seguintes termos:

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

A 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se situa na Rua

Desembargador Floriano Benevides, n.º 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

J U I Z

O Doutor **Geraldo Bizerra de Sousa** é o juiz titular da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, tendo assumido suas funções no dia 15 de de março de 2003.

Consoante informações coletadas do Formulário de Inspeção, Correição e Visita – Ficovi, o aludido magistrado, no momento da fiscalização, encontrava-se respondendo pela 9ª Vara de Família da Capital. Não exercia função eleitoral.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Dr.ª **Ana Maria Maia Brandão de Oliveira** encontra-se respondendo pela 8ª Promotoria de Família desde 7 de novembro de 2011, consoante Portaria n.º 3912/2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua, na unidade, como membro da Defensoria Pública, a Dr.ª **Maria Liduína Freitas da Silva,** tendo assumido a titularidade, no módulo, em 1º de abril de 1991.

SECRETARIA DA 8ª VARA DE FAMÍLIA

A Secretaria da 8ª Vara de Família de Fortaleza-CE funciona sob a administração do Diretor de Secretaria, **George Lincoln Soares Amorim**, matrícula n.º5080.

A unidade é composta, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários, nos seguintes termos:

- Maria Lucimar da Silva Mota;
- Irandir Holanda de Lima;
- Maria Goretti Rodrigues Chaves;

- Rejane Giraldes Santos;
- Johnn Lennon Rodrigues de Freitas – Estagiário;
- Fernando Welligton Lima Braga – Estagiário.

M E T O D O L O G I A

Os trabalhos de fiscalização ocorreram no período das 9h às 12h20 do dia 29 do corrente mês, na Sala de Audiências da unidade acima especificada.

Ao iniciar as atividades, informou-se aos presentes a finalidade do ato, ministrando-se instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Considerando que a unidade sob inspeção apresentava todo o acervo processual tramitando na forma eletrônica, pontuou-se que a ação seria feita exclusivamente com base nos dados gerenciais extraídos dos relatórios do **Sistema Sajest**, sobretudo por conterem informações mais detalhadas e precisas para aferição do atual andamento das causas no juízo.

Após a conferencia dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - Ficovi, autorizou-se a extração dos seguintes relatórios gerenciais, os quais integram os Anexos deste Relatório:

i) Relatório Gerencial da Vara com base na movimentação processual de janeiro a novembro de 2012;

ii) Relatório do quantitativo de cartas precatórias em andamento;

iii) Relatório dos processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

iv) Relatório dos processos em andamento sujeitos ao Estatuto do Idoso;

v) Relatório específico retratando os processos ativos sem movimentação pelo juízo.

Tendo em vista que os dados gerenciais constantes dos Relatórios vinculam-se ao posicionamento da vara, no dia **26/11/2012**, visto que a atualização no sistema somente ocorre às segundas-feiras, constataram-se algumas divergências de informações entre o que foi apontado nos relatórios e

o efetivo cenário do dia da inspeção (**29/11/2012**), conforme exposição constante no Termo de Inspeção. Isso decorreu da intensa movimentação processual procedida pelo juiz e sua equipe no período acima indicado.

P R O C E S S O S

Tramitam, atualmente, na Secretaria da 8ª Vara de Família de Fortaleza-CE, 2.085 (duas mil e oitenta e cinco) ações, além de 82 cartas precatórias. A informação foi obtida através do registro no Relatório Gerencial da Vara.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral de Justiça, impende consignar o seguinte:

i) No período de janeiro a novembro do corrente ano, segundo Relatório Gerencial da Vara, o magistrado apresenta esta produtividade: 3.218 despachos; 113 decisões; 239 sentenças com resolução de mérito; 491 sentenças sem resolução de mérito; 188 sentenças de homologação de acordos; 132 audiências realizadas;

ii) A taxa de congestionamento da unidade, segundo informação coletada no Relatório Gerencial da Vara, está em 0,887 (ações de conhecimento) e 0,913 (ações de execução), tomando-se por base o período de janeiro a novembro de 2012. O sistema registra a audiência mais longínqua para o dia 6 de maio de 2013;

iii) Com referência aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, constata-se que a unidade cumpriu a Meta 2 de 2009, bem como registrou expressiva redução do quantitativo de processos pendente de julgamento em relação à segunda (Meta 2 de 2010), conforme certidões inclusas, que foram emitidas pelo diretor de secretaria, estando bem posicionada em relação às unidades da mesma especialidade;

iv) Constam 22 ações sujeitas ao Estatuto do Idoso, razão pela qual as mesmas devem ser constantemente monitoradas a fim de se assegurar a prioridade processual. Sobre o tema, verificou-se que a Unidade assegura, na prática, a prioridade de tramitação dessas ações, quer em referência à emissão dos provimentos judiciais, quer no tocante ao seu cumprimento;

v) Segundo dados do Relatório, existem 82 cartas precatórias pendentes de cumprimento. Não há registro de irregularidade quanto ao

cumprimento das mesmas. Ao contrário, a secretaria envida os esforços no sentido de agilizar o devido cumprimento, seja expedindo novos ofícios aos juízos deprecantes, seja promovendo a cobrança à Coman quanto ao cumprimento e devolução dos mandados expedidos;

vi) Por ocasião dos procedimentos afetos à automação processual, a secretaria detectou falhas na digitalização dos processos n.ºs 59433220088060001, 4316466920108060001 por retornarem à vara somente com a digitalização da capa. No tocante ao processo n.º04282291120108060001, o processo retornou à unidade sem digitalização da capa e das demais peças. Em face disso, a secretaria já registrou a reclamação junto ao CATI para resolução dos problemas ora apontados;

vii) O douto juiz e a equipe noticiaram a dificuldade de tramitação das ações em que há necessidade de realização de perícias médicas a cargo do Setor Médico do Fórum. Segundo ventilado, são realizadas, em média, três perícias por vara, a cada trimestre, o que contribui para o atraso da prestação jurisdicional;

Considerando os apontamentos acima postos, repassaram-se as seguintes recomendações, sem prejuízo de outras que o Conselho reputar conveniente transmitir:

a) Com referência ao problema técnico verificado na digitalização dos processos relacionados no item vi deste tópico, aconselhou-se empenho na cobrança da correção das falhas registradas;

b) Por fim, considerando a não-conferência da carga e devolução dos processos, durante o período de tramitação das causas no meio físico, transmitiu-se orientação no sentido de empreender-se a conferência da devolução de todos os autos físicos pelos advogados e demais operadores do Direito, adotando-se, caso necessário, as medidas cabíveis para assegurar-se a referida devolução.

D E M A I S M A T É R I A S

a) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O juiz titular da comarca está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), porém não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (pendência quanto à META 8 de 2010);

iii) Não se encontra implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade cumpriu a Meta 2 de 2009, estando na iminência de atingimento da Meta 2 de 2010, conforme certidões inclusas;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Incentivou-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) No decorrer do presente ano, o percentual de julgamento está sendo superior ao de distribuição, cumprindo, portanto, a Meta 1 de 2012.

b) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada consta.

c) BOAS PRÁTICAS: sem registro.

C O N C L U S Ã O

A 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE apresenta boa assistência pelo Dr. Geraldo Bizerra de Sousa, que exerce a função jurisdicional no módulo desde 15 de março de de 2003.

Não se constatam falhas graves no gerenciamento da unidade, quer pelo juiz, quer pelo diretor de secretaria. Ao contrário, ambos demonstraram pleno controle do funcionamento da unidade, o que se mostra louvável.

Apesar da precariedade da estrutura funcional, que não se mostra compatível para atender à intensa demanda processual, vê-se o esforço do juiz e de sua equipe para ofertar a prestação jurisdicional em prazo razoável, dentro dos padrões constitucionais e processuais recomendáveis. O incremento da produtividade, notadamente no que diz respeito aos feito submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 20010 constitui é uma das demonstrações mais evidentes sobre o que se pontua neste tópico. Aliado a isso, há rígido controle quanto à movimentação das causas, evitando que ações permaneçam sem movimentação irregularmente.

Em arremate, não há qualquer outro reparo a ser feito sobre o funcionamento da unidade, cujas atividades se desenvolvem sob a atuante fiscalização do juiz e a supervisão do diretor de secretaria, estando, no momento, dentro dos parâmetros traçados pelo Tribunal e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho.

Fortaleza, 5 de dezembro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Juiz responsável pela execução da fiscalização:

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor Auxiliar